

CONTRATO N.º 111/OP/2025**CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS DE AMPLIAÇÃO E REABILITAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO E REQUALIFICAÇÃO DA RUA PADRE BENTO DA MOTA E AVENIDA DE SANTA MARINHA - ANTAS - FORJÃES -----****VALOR TOTAL S/ IVA: 1.304.117,93 €****ENTRE:**

- - - **PRIMEIRO: - AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM**, sendo o Município de Esposende, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 617 599, com sede no Largo do Município, em Esposende, e a EAmb - Esposende Ambiente, EM, Pessoa Coletiva número 507 068 076, com sede na Travessa Conde de Agrolongo, número dez, em Esposende, a seguir designados por primeiro outorgante, aqui representados, respetivamente, pelo Presidente da Câmara Municipal de Esposende, Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio com poderes bastantes para representação neste ato, nos termos da alínea a) do número um do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, e pelo Presidente do Conselho de Administração da EAmb – Esposende Ambiente, EM, Paulo Fernando Alves Marques, portador do Cartão de Cidadão [REDACTED], válido até [REDACTED], [REDACTED], contribuinte fiscal número [REDACTED], com poderes bastantes para representação neste ato, de acordo com o disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 18.º e a) do artigo 21.º dos Estatutos da Empresa, em conjugação com a delegação de competências aprovada na ata número 20/2021, de 22 de novembro de 2021, atualizados e publicados em <http://www.mjgov.pt/publicações>;-----

E,

- - - **SEGUNDO: - IRMÃOS BARRETO, LDA**, com sede na Rua da Farrapa, n.º 263 – 4755-560 Barcelos, Pessoa Coletiva número 500 606 579, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Barcelos sob o mesmo número, a seguir designada por segundo outorgante, neste ato representada por David de Faria Barreto, portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], contribuinte fiscal número [REDACTED], e Gilberto Faria Barreto, portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], contribuinte fiscal número [REDACTED], ambos com domicílio profissional na Rua da Farrapa, n.º 263, freguesia de Vila Seca, concelho

de Barcelos, que outorgam na qualidade de Sócios-Gerentes da referida sociedade, com poderes para este ato, conforme certidão permanente com o código de acesso: [REDACTED]

- - - É celebrado o presente contrato de Empreitada de **CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS DE AMPLIAÇÃO E REABILITAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO E REQUALIFICAÇÃO DA RUA PADRE BENTO DA MOTA E AVENIDA DE SANTA MARINHA - ANTAS - FORJÃES**, precedido de concurso público e cuja adjudicação e despesa foram autorizadas pelos despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Esposende e do Senhor Presidente do Conselho de Administração da EAmb – Esposende Ambiente, EM, de vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e cinco, a qual se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes: -----

PRIMEIRA

- - - O presente contrato de empreitada de obras públicas foi adjudicado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Esposende e do Senhor Presidente do Conselho de Administração da EAmb – Esposende Ambiente, EM, de vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e cinco, pelo preço global de **UM MILHÃO, TREZENTOS E QUATRO MIL, CENTO E DEZASSETE EUROS E NOVENTA E TRÊS CÊNTIMOS**, ao qual se adicionará o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, em harmonia com o programa de procedimento e caderno de encargos, proposta apresentada pela empresa adjudicatária, datada de três de junho de dois mil e vinte e cinco, e dos documentos que instruem a mesma, cabendo à Câmara Municipal o pagamento de **QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E DOIS EUROS E DEZ CÊNTIMOS**, acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor e à EAmb – Esposende Ambiente, EM o pagamento de **OITOCENTOS E VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E QUINZE EUROS E OITENTA E TRÊS CÊNTIMOS**, acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste contrato e nele se dão por inteiramente reproduzidos. -----

- - - A minuta do presente contrato foi aprovada pelos despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Esposende e do Senhor Presidente do Conselho de Administração da EAmb – Esposende Ambiente, EM, de vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e cinco e aceite pelo adjudicatário. -----

SEGUNDA

- - - O presente contrato produz efeitos na data de oposição da última assinatura. -----

TERCEIRA

- - - O segundo outorgante obriga-se a concluir a execução da obra e solicitar a respetiva realização de vistoria para efeitos da sua receção provisória, no prazo de quinhentos e quarenta dias a contar da data da sua consignação. -----

QUARTA

- - - Que o encargo da Câmara Municipal resultante deste contrato será pago pela rubrica 02/07030301 do Orçamento e Ação 12 do Plano Plurianual de Investimentos, de acordo com os documentos 2025/2492 ao qual foi atribuído o compromisso número 2025/2388, efetuado com base no cabimento 2025/1247, datado de dois de abril de dois mil e vinte e cinco e o da EAmb – Esposende Ambiente, EM será satisfeito pelo projeto n.º 08/2025 - denominado “Reabilitação da Rede de Água e Ampliação do Saneamento em Antas e Forjães”, pelo compromisso n.º 2025SPE/4, datado de quinze de julho de dois mil e vinte e cinco, inscrito no Plano Plurianual de Investimentos da Empresa, integrado nos Instrumentos de Gestão Previsional para o presente ano e seguintes, documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

QUINTA

- - - Os pagamentos respeitantes à empreitada do presente contrato serão efetuados em conformidade com os autos de medição dos trabalhos efetuados, de acordo com o previsto no caderno de encargos. -----

SEXTA

- - - O adjudicatário procedeu à prestação de caução exigida no artigo 67.º, número 1 do presente caderno de encargos, correspondente a 5% do preço contratual, no valor exato de **SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINCO EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS**, nos termos do artigo 89.º, número 1 do Código dos Contratos Públicos, a qual foi prestada mediante a Garantia Bancária n.º 263/2025, emitida pelo BANCO BIC PORTUGUÊS, S.A., datada de oito de julho de dois mil e vinte e cinco, documento que me foi exibido e que conferi, ficando anexa ao presente contrato uma fotocópia do mesmo. -----

SÉTIMA

- - - A Gestora do presente contrato será a [REDACTED], que tem como função o acompanhamento permanente da sua execução, cabendo-lhe assegurar a eficiência e o desempenho dos vários intervenientes na sua concretização, de forma a ser obtido o resultado pretendido, em conformidade com o artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos. -----

OITAVA

- - - Na execução do contrato, **ambos os outorgantes**, bem como todas as entidades e pessoas que aqueles utilizem no cumprimento das obrigações assumidas com a sua celebração, obrigam-se à estreita observância do disposto no Regulamento Geral da Proteção de Dados, Regulamento 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

NONA

- - - Quanto ao mais, aplicar-se-ão as normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e todos os diplomas complementares, assim como todo o clausulado no caderno de encargos. -----

DÉCIMA

- - - No caso de haver lugar a revisão de preços, será a mesma efetuada em harmonia com as disposições do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, bem como com as estipulações fixadas no artigo 59.º do caderno de encargos. -----

DÉCIMA PRIMEIRA

- - - Quanto ao mais e em todos os casos omissos no presente contrato e respetivo caderno de encargos, que dele faz parte integrante, aplicar-se-ão as normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e todos os diplomas complementares. -----

- - - Pelo segundo outorgante foi dito que aceita, para a sua representada, este contrato nos termos exarados, obrigando-se assim as partes ao seu exato cumprimento. -----

- - - O segundo outorgante exibiu documento comprovativo da regularização da situação tributária da sua representada, emitido em trinta de maio de dois mil e vinte e cinco. -----

- - - Verifiquei também através da declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, emitida em um de julho de dois mil e vinte e cinco, que a referida firma tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social. -----

- - - Pelo segundo outorgante, foram apresentados os certificados de registo criminal a que se refere a al. h) do art.º 55º do CCP. -----

- - - Foi também apresentado pelo segundo outorgante documento comprovativo de Registo de Beneficiário Efetivo. -----

- - - As partes declararam conhecer perfeitamente todo o conteúdo do caderno de encargos, prescindindo, assim, de qualquer outra formalização sobre aqueles documentos constitutivos que fazem parte integrante do presente contrato e aqui se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

[Assinatura Qualificada] Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio	Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio Dados: 2025.08.12 11:04:48 +01'00'
--	---

[Assinatura Qualificada] Paulo Fernando Alves Marques	Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Paulo Fernando Alves Marques Dados: 2025.08.12 14:50:38 +01'00'
--	--

O SEGUNDO OUTORGANTE

Assinado por: **DAVID DE FARIA BARRETO**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.08.13 18:05:39+01'00'



Assinado por: **GILBERTO FARIA BARRETO**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.08.13 18:06:32+01'00'

